



## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 50850003

#### UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públícos
CNPJ:	00.489.828/0099-69
UG/Gestão: 170604/00001	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ação orçamentária:	216Q - Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

#### UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
CNPJ:	00.627.612/0001-09
UG:	114702/11401
GESTÃO:	Diretoria de Gestão Corporativa

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

( X )	Inciso I do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, até o limite de R\$ 234.345,37 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput, com valor atualizado pela <a href="#">Portaria SEGES/MGI nº 892, de 6 de fevereiro de 2025</a> . <a href="#">COMUNICADO 02/2025</a> , que atualização do valor estabelecido no art. 3º, § 3º, inciso I do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Termo de Execução Descentralizada - TED.
( )	Inciso II do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do caput.

#### OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Contratação de profissionais para compor Grupo Técnico de Assessoria Especializada que atuará na fase de planejamento da 2ª edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), de modo a concretizar a atuação dos profissionais na implementação do certame.

#### JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

A parceria a ser estabelecida entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo como intermediária a Secretaria de Gestão de Pessoas, e a Escola Nacional de Administração Pública, tendo como intermediária a Diretoria de Gestão Corporativa, tem como finalidade de contratação de profissionais para compor o Grupo Técnico de Assessoria Especializada, tendo em vista a participação da Enap na governança do CPNU conforme o Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, e a sua expertise na contratação de profissionais tanto por meio de Gratificação por Encargo de Curso de Concurso de acordo com o vínculo dos profissionais com a administração Pública Federal, quanto por inexigibilidade na ausência desse mesmo vínculo. A contratação configura, dessa forma, a concretização de sua atuação na implementação do certame. Inclui-se, ainda, na execução pela Enap, a emissão de diárias e passagens dos profissionais que residem fora do Distrito Federal, para os dias 29 e 30 de maio e 05 e 06 de junho, de acordo com a disponibilidade de cada profissional, tendo em vista a programação das ações do referido Grupo.

#### **LOCAL E PERÍODO PROVÁVEL A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Brasília-DF, 22 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

#### **DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DA NATUREZA DE DESPESA À DESCENTRALIZAÇÃO**

## **Descrição da Despesa/Valor Unitário/Valor Total/Natureza da Despesa**

O presente Termo Aditivo visa o reforço orçamentário no valor total de R\$ 20.544,60 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Ofício Enap nº 1625/2025 (53045029) e limite estabelecido na [Portaria SEGES/MGI nº 892, de 6 de fevereiro de 2025](#), para sendo imprescindível para assegurar a plena execução das atividades previstas no Descentralização Orçamentária 50866068. Tal medida garantirá que os profissionais contratados disponham dos recursos adequados para desempenhar suas atribuições com eficiência e qualidade, contribuindo para o êxito da realização da 2ª edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), em estrita conformidade com os prazos, diretrizes e dispositivos legais aplicáveis.

O Detalhamento dos cursos do instrumento Dispensa de Formalização de TED 50850003, fica atualizado da seguinte forma:

<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
1	Contratação de profissionais por GECC e inexigibilidade	179.990,40	179.990,40	339036
2	Pagamento de diárias e passagens	33.800,00	33.800,00	339039
3	Contratação de profissionais por GECC e inexigibilidade	11.249,40	11.249,40	339036
4	Obrigações Tributáveis e Contributivas	9.305,20	9.305,20	339147
<b>Valor Total do Instrumento</b>			<b>234.345,00</b>	

(\*) as despesas deverão ser listadas distintamente por L.O e natureza.

Reforça-se que o presente Termo Aditivo refere-se à necessidade de inclusão dos valores referentes aos itens 3 e 4 acima, em decorrência da efetiva apuração dos valores inicialmente previstos, conforme detalhado no Ofício Enap nº 1625/2025 (53045029).

Ainda, a unidade descentralizada informa os montantes a serem repassados em cada vinculação:

<b>Vinculação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
514	7.499,60
400	15.055,00
<b>Total do Repasse Financeiro restante</b>	<b>20.554,60</b>

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

## **Etapa/Especificação/Previsão/Valor Previsto**

O Detalhamento do Cronograma do instrumento Dispensa de Formalização de TED 50850003, fica atualizado da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Previsão</b>	<b>Valor Previsto</b>
1	Contratação de profissionais por GECC e inexigibilidade	Maio/2025	179.990,40
2	Pagamento de diárias e passagens	Maio/2025	33.800,00
3	Contratação de profissionais por GECC e inexigibilidade	Agosto/2025	11.249,40
4	Obrigações Tributáveis e Contributivas	Agosto/2025	10.499,44

## **CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

### **Meta/Etapa/ Produto/Resultado**

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Produto</b>	<b>Resultado</b>
1	1	Contratação dos profissionais	Contribuições com conteúdo para compor Edital do certame
2	2	Emissão de diárias e passagens	Participação dos profissionais nas reuniões de planejamento do certame

## **VALOR TOTAL A SER DESCENTRALIZADO E DA DATA LIMITE PARA SEU PROCESSAMENTO:**

O valor total para descentralização é de R\$ 234.345,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais), sendo:

<b>Valor (R\$)</b>	<b>Data limite para descentralização</b>
213.790,40	23 de maio de 2025
20.554,60	29 de agosto de 2025

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prestação de contas será realizada até o dia 30 de dezembro de 2025.

## VIGÊNCIA

21 de maio a 30 de dezembro de 2025

## ASSINATURAS

Brasília, 26 de agosto de 2025.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a realização da atividade pactuada, após a descentralização dos recursos.

Documento assinado eletronicamente

LINCOLN MOREIRA JORGE  
JUNIOR  
Diretor de Gestão Corporativa  
Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada

Brasília, 26 de agosto de 2025.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a descentralização dos recursos.

JOSÉ CELSO CARDOSO JR.

Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 26/08/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **53177690** e o  
código CRC **64F41EB7**.

---

**Referência:** Processo nº 19975.015882/2025-85.

SEI nº 53177690